



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.928, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Introduz alterações no Decreto nº 165, de 13 de agosto de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº. 114, de 24 de abril de 1991,

DECRETA

Art. 1º - O § 1º e § 2º do artigo 2º do Decreto nº 165, de 13 de agosto de 1991 passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º- O cargo de Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Saúde será exercido por um de seus membros, após eleição destinada a este fim.”

§ 2º- Na ausência ou impedimento do Presidente, a Presidência do Conselho Municipal de Saúde, nas sessões plenárias, será exercida pelo Secretário do Conselho Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de agosto de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

Certifico que a presente Decreto foi afixado em local de estilo, para sua respectiva publicidade.
Em, 28 de agosto de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete